

PORTARIA ANAC Nº 2203/SIA, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

Cancelamento da autorização para ministrar cursos AVSEC concedida à empresa SOLO SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA - ME.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os Incisos XXXIX e XLV do Art. 41 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com alterações posteriores; considerando o Parágrafo único do Art. 207 do Anexo à Resolução ANAC nº 63, de 26 de novembro de 2008; considerando o Inciso III do Art. 289 do Código Brasileiro de Aeronáutica, publicado pela Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986; e tendo em vista as infrações apresentadas no Processo nº 00058.031657/2013-86,

RESOLVE:

- Art. 1º Cancelar a autorização para ministrar cursos AVSEC concedida à empresa SOLO SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA ME, CNPJ 04.171.943/0001-38.
- Art. 2º Os alunos dos cursos iniciados pelo Centro de Instrução, até a data da publicação desta Portaria, terão seu direito de certificação assegurado, desde que a oferta do curso tenha preenchido todos os requisitos da legislação vigente.
 - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 4° Ficam revogadas as Portarias:
- I a Portaria n° 1065/SCD, publicada no Diário Oficial da União, n° 105, Seção 1, página 29, de 2 de junho de 2011;
- II a Portaria nº 1337/SCD, publicada no Diário Oficial da União, nº 130, Seção 1, páginas 3 e 4, de 8 de julho de 2011;
- III a Portaria nº 1899/SCD, publicada no Diário Oficial da União nº 191, Seção 1, página 2, de 4 de outubro de 2011.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI